



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 314

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Extrato de autorização de contratação direta	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão

CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão

CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 314

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 56/2025, de 4 de Junho de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2596/2024, de 27 de Setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL	30.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE	
01.002.4.122.4.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO	R\$30.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL	30.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2025.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 314

Página 3 de 7

Rincão, 06 de junho de 2025.

D E C R E T O Nº. 58/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de acordo com o contido nas Leis Municipais nº. 1461/2002, 2112/2017 e 2464/2022, que dispõem sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**.

R E S O L V E:

I - Constituir o **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, composto pelos seguintes membros:

I- Representante do Gabinete do Prefeito:

Jonathan Nunes

II- Representante do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer:

Guilherme Augusto Garute Valasco

III- Representante do Departamento de Educação e Cultura:

Josiani Cristina de Oliveira Mendonça

IV- Representante do Departamento de Administração e Finanças:

Elisabeth de Almeida Furlaneto

V- Representante do CRAS e/ou do Departamento Social

Lucimara Aparecida Leal

VI- Representante do Legislativo Municipal:

Eduardo dos Reis Carneiro

VII- Representante da Associação Comercial:

Valdinei da Silva Sales

VIII - Turismólogo

Maysa Bergamasco

II - Os membros do Conselho ora constituído exercerão mandato de 02 (dois) anos.

III - Pelas atividades exercidas os membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerados relevantes os serviços prestados ao Município.

IV - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Rincão, 06 de junho de 2025.

D E C R E T O Nº. 059/2025

**DECRETA PONTO
FACULTATIVO**

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que no dia 19 de junho de 2025, comemora-se o Dia de Corpus Christi, Feriado Municipal aprovado pela Lei nº. 303 de 03/05/1967 ;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025 se revela conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de junho de 2025, com exceção dos Serviços Municipais que não possam sofrer interrupções, tais como, **Abastecimento de Água, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Cemitério, Departamento de Obras e Serviços Públicos e Pronto Socorro Municipal**, que deverão funcionar normalmente.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Rincão, 06 de junho de 2025.

D E C R E T O Nº. 60/2025

Cria a Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal de Rincão e dá outras providências.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do PPA, LDO e LOA, grupo colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento orçamentário da Prefeitura do Município de Rincão.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I - propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 314

Página 4 de 7

Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas, do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

III - acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

Art. 3º. A Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do Orçamento será composta por representantes ou indicados pelos titulares das Unidades Orçamentárias abaixo:

- A. Gabinete do Prefeito: Jonathan Nunes
- B. Departamento de Serviço de Administração Regional do Taquaral: João Paulo Valentim Guedes
- C. Departamento de Recursos Humanos: Cristiana Aparecida Losnak Grande
- D. Departamento de Educação e Cultura: Regina Lídia Trentim Longo e Alessandra Cristina Damito
- E. Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Luciane Cristina Mascarin Rios
- F. Departamento de Esporte, Turismo e Lazer: Guilherme Augusto Garute Valasco
- G. Departamento de Obras e Serviços Públicos: Hugo Leonardo Fernandes Gouvêa
- H. Departamento de Saúde: Aradrina Rail de Oliveira
- I. Departamento de Assistência Social: Luis Gustavo Oliveira Lino
- J. Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente: Max Pitter Pinto
- K. Departamento de Administração e Finanças: Elisabeth de Almeida Furlaneto
- L. Seção de Informática: Maurício Pereira da Silva
- M. Seção de Material e Patrimônio: Ana Lúcia Gonçalves Ventura
- N. Departamento de Transportes Internos: Maurício dos Reis
- O. Procuradoria: Luana Aparecida Ferreira
- P. Controle Interno da Prefeitura: Robson Bento Coutinho

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do PPA, LDO E LOA será coordenada pela Diretoria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do PPA, LDO E LOA reunirá-se, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada por sua Coordenação.

Art. 5º. Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do PPA, LDO e LOA poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades

competentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Portarias

Rincão, 06 de junho de 2025.

P O R T A R I A Nº 120/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do Orçamento do Município de Rincão e dá outras providências.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de dispor sobre a criação de Comissão para atuar em âmbito municipal, visando à implementação de ferramentas facilitadoras para o planejamento orçamentário, aglutinando servidores dos mais diversos segmentos no sentido de indicarem alternativas e proporem soluções com o objetivo de atender às inúmeras demandas registradas, pela presente portaria,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo para, periodicamente, sob a Coordenação da Diretoria de Administração e Finanças, reunirem-se para sugerir, apresentar necessidades financeiras setoriais e, bem assim, propor o direcionamento das políticas de governo determinadas pelo Executivo, extraíndo desses eventos a respectiva ata, bem como apresentarem, periodicamente, relatórios de monitoramento e avaliação de resultados dos programas e ações de governo, cuja representação assim se fará:

- A. Gabinete do Prefeito: Jonathan Nunes
- B. Departamento de Serviço de Administração Regional do Taquaral: João Paulo Valentim Guedes
- C. Departamento de Recursos Humanos: Cristiana Aparecida Losnak Grande
- D. Departamento de Educação e Cultura: Regina Lídia Trentim Longo e Alessandra Cristina Damito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 314

Página 5 de 7

E. Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Luciane Cristina Mascarin Rios

F. Departamento de Esporte, Turismo e Lazer: Guilherme Augusto Garute

Valasco Gouvêa

G. Departamento de Obras e Serviços Públicos: Hugo Leonardo Fernandes

H. Departamento de Saúde: Aradrina Rail de Oliveira

I. Departamento de Assistência Social: Luis Gustavo Oliveira Lino

J. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: Max Pitter Pinto

K. Departamento de Administração e Finanças: Elisabeth Almeida Furlaneto

L. Seção de Informática: Maurício Pereira da Silva

M. Seção de Material e Patrimônio: Ana Lúcia Gonçalves Ventura

N. Departamento de Transportes Internos: Maurício dos Reis

O. Procuradoria: Luana Aparecida Ferreira

P. Controle Interno da Prefeitura: Robson Bento Coutinho

II - Os resultados auferidos por força da atuação da comissão ora criada serão submetidos à autoridade competente para análise e possível inclusão e adequação nas peças de planejamento a serem editadas pelo Município.

III - As sessões serão convocadas previamente pela Diretoria de Administração Finanças e terão lugar na sala de reuniões da Prefeitura.

IV - A participação dos indicados para compor dita comissão deverá ser obrigatória, exceto quando a ausência for autorizada pelo Prefeito Municipal.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2025

No uso das atribuições previstas no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo nº 002/2025 e ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com o item 07.

Ciência aos interessados e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Rincão/SP, 04 de junho de 2025.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 314

Página 6 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 06 de junho de 2025.

OFÍCIO Nº: 478/2025

Ilmo. Srs.
Marcineia Malta da Fonseca Duarte

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 para provimento do Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB – AUXILIAR)**, por prazo determinado, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a) (s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

- 1 foto 3x4 recente;
- Comprovante de Endereço Completo;
- Carteira Profissional (original);
- Certificado de Ensino Superior Completo em Pedagogia;
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
- Número do PIS/PASEP;
- Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
- Carteira de Vacinação;
- Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
- Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
- Declaração de acumulação de cargo;
- Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 314

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato de autorização de contratação direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADM. Nº17/25

DISPENSA Nº 17/25

LUIS NEGRI JUNIOR, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo em epígrafe, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa Ezequiel Bueno da Fonseca - Zeca Lava Car, inscrita no CNPJ nº 51.499.284/0001-43, pelo valor global de R\$-1.600,00, para prestação dos serviços de limpeza (15) e polimentos (2) do veículo oficial da Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rincão, 06 de junho de 2.025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADM. Nº18/25

DISPENSA Nº 18/25

LUIS NEGRI JUNIOR, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo em epígrafe, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.580.993/0001-06, pelo valor global de R\$-1.750,00, para fornecimento de 01 Título em aço inox, 01 placa de homenagem em aço inox e 01 base para mastros de bandeiras, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rincão, 27 de Maio de 2025.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4ad1-dd57-ce9a-f0c8-21

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rincão (SP), Edição nº 314, ano III, veiculado em 06 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RINCAO (CNPJ 56338247000177) em 06/06/2025 às 16:44:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora ALTERNATIVE | Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4ad1-dd57-ce9a-f0c8-21>